

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2025–MPPA,
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA MC XERFAN
RECEPÇÕES.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 010/2025–MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém, Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO** e a empresa **MC XERFAN RECEPÇÕES**, CNPJ nº 05.332.940/0001-00 com sede na Rua Veiga Cabral, n.º 1212-A, bairro: Batista Campos, Belém, Pará, telefone: 91-3225-1086, 98120-5784, e-mail: asmulatas@yahoo.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **RUTH HELENA DA CRUZ XERFAN**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido da fiscalização e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº **134936/2025** fica alterada a Cláusula Segunda do contrato que trata da VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará, decorreu de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2024-MPPA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais **12 (Doze) meses** a partir de **22/02/2026 até 21/02/2027**, com fundamento no art. 107, da Lei nº14.133/2021, c/c cláusula segunda, item 2.1, do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 01 500 000 01 - Recursos Ordinários: 02.500.0000.01 - Recursos Ordinários - Superávit Financeiro

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 11 de julho de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

MC XERFAN RECEPÇÕES
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____